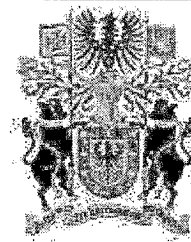




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Representação Parlamentar
do PCP Açores



Exma. Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores:

N/ref: 133/ RPPCP/ X/ 2016

Data: 4 de Abril de 2016

Assunto: Projecto de Resolução: "Recomenda ao Governo Regional que tome as medidas necessárias para assegurar a gratuitidade dos manuais escolares no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico e o seu alargamento progressivo a todos os ciclos de ensino que compõem a escolaridade obrigatória na Região Autónoma dos Açores"

Exma. Senhora:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP submete a V. Exa. o Projecto de Resolução supracitado.

Mais se solicita ainda a deliberação da urgência e dispensa de exame em Comissão do referido Projecto de Resolução, tendo em conta a urgência das medidas recomendadas para que possam ser implementadas no próximo ano lectivo.

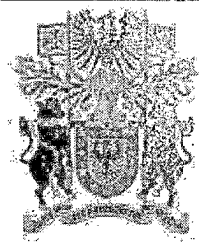
Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PCP Açores

Anibal Pereira
Anibal Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Titulo: <i>Recomenda ao G.R. que tome medidas necessárias para assegurar a gratuitidade dos manuais escolares no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico e o seu alargamento progressivo a todos os ciclos de ensino que compõem a escolaridade obrigatória na Região Autónoma dos Açores.</i>	
Entrada n.º	156/X de 06/04/04
Arquivo n.º	109
O Responsável:	
<i>Quarta Silveira</i>	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	973 Proc. n.º 109
Data:	06/04/04 N.º 156/X



PROJETO DE RESOLUÇÃO

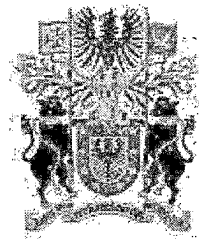
Recomenda ao Governo Regional que tome as medidas necessárias para assegurar a gratuidade dos manuais escolares no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico e o seu alargamento progressivo a todos os ciclos de ensino que compõem a escolaridade obrigatória na Região Autónoma dos Açores

O estabelecimento de uma efectiva igualdade de oportunidades é um dos valores basilares da nossa moderna sociedade democrática. Para esse objectivo, o acesso universal à educação e à possibilidade de sucesso escolar, em igualdade de circunstâncias, é uma condição fundamental incontornável.

A sua consagração legal, sendo indispensável e estando no essencial plenamente conseguida, não é por si só suficiente para garantir este direito fundamental a todos os cidadãos. Compete ao Estado garantir as condições efectivas, materiais, indispensáveis para atingir a verdadeira igualdade de oportunidades e a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, nomeadamente através do estabelecimento de um sistema público de ensino universal e gratuito e pela progressiva gratuidade de todos os graus de ensino.

Esta gratuidade não diz respeito apenas a taxas de acesso, mas deve igualmente abranger os custos reais da frequência escolar, sejam transportes alimentação, materiais e equipamentos indispensáveis para o sucesso escolar. Entre estes contam-se, obviamente, os manuais escolares que, de forma nunca substitutiva da acção docente se tomaram uma ferramenta indispensável nos percursos de aprendizagem.

A gratuidade dos manuais escolares para o 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, foi recentemente estabelecida, para os alunos das escolas do continente, pelo artigo 127º da Lei 7-A/2016, de 30 de Março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016. Face a esta nova realidade não podem os alunos do Sistema Educativo Regional ser discriminados negativamente, nem as famílias açorianas continuarem a ser sobrecarregadas com despesas

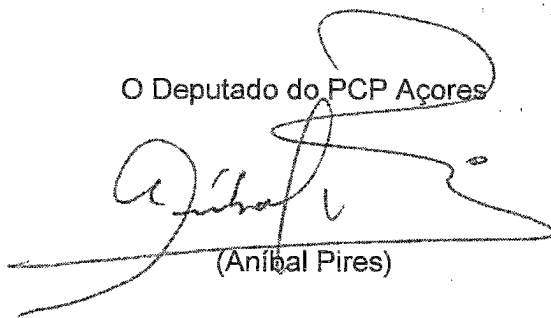


com a educação dos seus filhos, quando as famílias que residem no território continental vão beneficiar de uma medida que lhes diminui os encargos com a frequência do ensino obrigatório, sob pena de se estar a prejudicar objetivamente as famílias, as crianças e os jovens açorianos.

A despesa pública com a aquisição dos manuais escolares neste âmbito não é significativa e contribuirá, não apenas para minorar os custos suportados diretamente pelas famílias com a educação das crianças e jovens, como para garantir o efetivo e universal direito à educação em igualdade de circunstâncias, trazendo também reflexos positivos no sucesso escolar na Região.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que tome as medidas necessárias para assegurar a gratuidade dos manuais escolares no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo de 2016/2017, e o seu alargamento progressivo a todos os anos e ciclos de ensino que compõem a escolaridade obrigatória na Região Autónoma dos Açores.

O Deputado do PCP Açores



(Aníbal Pires)